Prefeitura Municipal Publicado no mural conforme Lei Nº 085/00 De 08/10/12 São Francisco do Guaporé

Glauco Basso Borba SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 003/2009

Lei Municipal nº883/2012

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO, CRIA FICHA ORÇAMENTARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Jairo Borges Faria, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Adicional Especial e Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R$34.645,00(Trinta e quatro mil e seiscentos e quarenta e cinco reais), nas funcionais programáticas abaixo:

02.05.00	**Secretaria Municipal de Agricultura**	
04.122.0008.1102	Devolução de Convênio	
4.4.20.93 - 411	Indenizações e restituições	R$3.793,61
02.11.00	**Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer**	
27.812.0018.1126	Devolução de Convênio	
4.4.20.51	Indenizações e Restituição	R$30.851,39

Art. 2° - Para cobrir o valor acima, será utilizado saldo remanescente do Convênio PCN/111/2009, no valor de R$30.851,39 e PCN/304/2010 no valor de R$3.793,61, proveniente do Ministério da Defesa.

Art. 3º - Fica autorizado à alteração no PPA e LDO.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 08 de outubro de 2012.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal

SANCIONADO 08/10/2012